



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

### RESO

### LUÇÃO Nº 13/2013

#### **DISPÕE SOBRE A COLETA DIFERENCIADA DE TODO O LIXO PRODUZIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído que todo o lixo, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, será coletado seletivamente.

§ 1º - A Direção da Casa colocará nas salas e demais dependências da Câmara recipientes que serão usados para acondicionamento do lixo reciclável.

§ 2º - A Direção da Casa distribuirá cartazes e/ou similares nas dependências da Câmara com dizeres orientando o cumprimento desta Resolução.

§ 3º - O material reciclável será doado às entidades assistenciais, às escolas e à cidadãos do Município, que realizam trabalho de reciclagem.

§ 4º - Os critérios e a escolha das entidades, escolas e pessoas a serem beneficiadas, obedecerá o seguinte critério:

I - Os interessados deverão se dirigir à recepção do Paço Legislativo para efetuarem sua inscrição, conforme ANEXO I da Lei.

II - Os beneficiados serão escolhidos de acordo com a ordem de inscrição.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, cabendo a suplementação, se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal "João Luiz Alves de Souza", 24 de outubro de 2013.

COR JESUS MORENO

-Presidente-

Publicada no Saguão do Paço Legislativo Municipal "João Luiz Alves de Souza", em vinte e nove de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.

